

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE FARO

Presidência do Conselho de MinistrosComissão Nacional das EleiçõesEntrada 71

10. MAI 1975

ACTA DE APURAMENTO GERAL

(nos termos do art. 115º. da Lei Eleitoral)

No dia, hora e local mencionados por Lei, iniciou os seus trabalhos a Assembleia de Apuramento Geral de Votos do Círculo Eleitoral de FARO, constituída por AFONSO DE CASTRO MENDES, Corregedor do Círculo Judicial de Faro, Bernardo Guimaraes Fisher de Sá Nogueira, e Eduardo Vasques Limon da Silva Covaco, ambos juristas, Maria Cristina Gago de Brito, e Maria Hermínia de Oliveira, professoras de matemática do Liceu Nacional de Faro, António Nuno do Carmo Patrício, Presidente da Assembléia de Voto - Secção 2, de S. Pedro, Faro, Manuel Francisco dos Reis, Presidente da Secção, aliás, Presidente da Assembléia de Voto - Secção 16, Sé, Faro, Ricardo Salvedor Sengo da Costa, idem, idem, Secção 19, Sé, Faro, António Carlos Quaresma Monjinho, Presidente da Assembléia de Voto, Secção nº. 2, Sé, Faro, Joaquim Lopes Belchior, idem, idem, Secção nº. 15, S. Pedro, Faro, e Eurico Jorge Marques Antunes, Idem, idem, Secção nº. 7, da Sé, Faro, e ainda presente, como mandatário do CDS, o dr. JACINTO DUANTE, advogado, morador em Loulé.

A Assembléia decidiu fôssem contados, por se imperfeições se revelarem irrelevantes, os seguintes votos: Um na freguesia de Guia (Secção um); cinco (nºs. 2, 3, 4, 5 e 6, na mesma freguesia da Guia (Secção Dois); Um em Albufeira (Secção Nove); Um em Albufeira (Secção Onze); Um em Aljezur (Secção Seis), os votos números um e dois da Secção Quinta de S. Bartolomeu de Messines; voto número um de Pechão (Secção um); voto número um da Secção Doze, de Olhão;

da Secção da Póvoa os votos números um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze, quinze, dezoito, dezenove, vinte, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete. - - - - -

----- A Assembleia decidiu não fossem contados, por inexiste ncia de opinião, um voto na freguesia da Guia (Secção dois) e por existência de sinal relevante os votos reclamados nas secções das: ----- Um voto na freguesia de S. João de Alportel (Primeira Secção); todos os quatro votos de Quarteira (Secção Três); o voto número setorze da freguesia da Póvoa (Primeira Secção); os dois votos de Olhão (Secção Onze); um voto na Secção Undécima da freguesia da Sé de Faro. - - - - -

----- Poderão (Secção um): os boletins de voto brancos ou nulos, em número de sessenta e um, não foram remetidos ao Tribunal comarcal. Os sobreescritos não vinham lacrados. Estas irregularidades não influem na Contagem Geral. - - - - -

----- Existe um erro de transcrição do resumo da certidão da secção quatro de Boliqueime que explica a diferença de sete votos. - - - - -

----- Os valores correctos são os constantes da certidão de fixação dos resultados da Secção Segunda de Almancil e não os indicados na acta. - - - - -

----- Na Secção Segunda de Pechão há divergências entre os números apontados no edital de fixação, nos da certidão e nos da

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE FARO

acts, tendo-se entrado em linha de conta com os números con-
tantes da dita acts. - - - - -

— Deixa-se consignado que no dia 30 de Abril de 1975, por
impossibilidade do sr. Manuel Moita Godinho, foi chamada a subs-
titui-lo o sr. José Joaquim da Palma, ajudante do escrivão da
Secretaria Judicial de Faro. - - - - -

III) No transcorrer, do reacordo para a acts da Secção Seis da
Luz de Tavira, dois votos a favor do MNEP. Na mesma Secção veri-
fica-se ter havido troca de enotação, sendo, portanto de trinta
e um o número de votos brancos ou nulos. - - - - -
Na acts da mesma Secção no ponto 4 (quatro), indica-se o número
766 e deveria ter sido apontado o número 404. — Né também di-
ferença nas descargas (duas). - - - - -

— No Secção Três da Vila Nova de Cacela há diferença para se-
nos um no apuramento da descarga feito na acts. - - - - -

— No Secção Undécima de Vila Real de Santo António existe di-
ferença de um voto no apuramento da acts, resultante com certe-
za de má descarga. - - - - -

— Nas assembleias dois e oito de Moncarapacho há divergência
entre os factores percentuais dos na acts e no recuento, sendo
estes os correctos. - - - - -

— Na assembleia um de Olhão há divergência na indicação do
número de eleitores feito na acts e no apuramento provisório,
por um primeiro haverem sido considerados dois eleitores que ti-
nham sido eliminados por insíbeis. - - - - -

— Pôs possivel o apuramento dos resultados da Secção Sexta de Setembro por ter sido enviado o documento de apuramento provisório de todas as secções da freguesias, que supriu o acto.

— No apuramento da acts da Secção Quatro de Alvor aparecem um voto e menos por motivo de descarga. Igual deficiência existe na Secção Quatro da Mexilhoeira Grande.

— Na contagem das descargas da Secção Dois da Luz hó duas descargas e mais. O número 48 corresponde ao de votos em branco ou nulos e não a deteriorados ou inutilizados pelos eleitores.

— Na Secção Um de Cachopo verifica-se a diferença de um voto, certamente por deficiente descarga. Igualmente na Secção Dois da Concessão de Tavira.

— Igualmente a quanto a três votos na Secção Três de Aljezor.

— Idem quanto a três votos na Secção Um de Bordeiro.

— Deve ter havido lapso na remessa de boletins de voto à Secção DOIS de Alferce assim se explicando a existência de mais dez boletins.

— Hó um boletim a mais na Secção Um de Marmelete.

— Embora no acts da Secção Um de Monchique não venha indicado, pode concluir que os votos brancos ou nulos são quarenta e um.

— A Secção ONZE de Monchique possivelmente não dei baixa a seis votantes.

— Hó dez descargas e menos na Secção Oito de Santa Maria - Tavira.

— Recebeu-se um boletim de voto a mais na Secção Três de Santa

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE FARO

apdr H. P. G. C. S. J. L. 93/2/17/1929

Catarina de Tavira ou seja 676.

— Supõe-se que tenham sido descorregados dois boletins da Secção Dois de Santo Estevão de Tavira.

— Na secção Dois de Alcoutim os eleitores inscritos são quatrocentos e cintenta e oito verificados pelos cadernos.

— Na Secção Dois de Vaqueiros os votos brancos ou nulos são cento e cinco e não cento e três.

— Na Secção Três de S. Sebastião de Lagos os eleitores inscritos são quatrocentos e noventa e oito.

— Na Secção Um de Santa Maria de Lagos os eleitores inscritos são quinhentos e vinte e seis.

— Na Secção Dois de Santa Maria de Lagos os eleitores inscritos são quinhentos e vinte e três.

— Na Secção Quatro de S. Maria de Lagos o número de votantes é de quatrocentos e setenta e um.

— Na Secção Um de Bensafrim o número de eleitores inscritos por cadernos é de quatrocentos e noventa. O número de votantes considerado foi de quatrocentos e cinquenta e nove de acordo com o número de votos entrados na urna.

— Na Secção Dois de Bensafrim o número total de votantes foi de quinhentos e trinta e oito como consta da acta.

— Na Secção Dois da Luz de Lagos, o número de eleitores foi de quinhentos e dois (não foram inscritos três eleitores e quem foi passada carta de eleitor).

— Na Secção Sete de S. Brás de Alportel o número de votantes foi

de quatrocentos e trinta e sete.

---- Na Secção Nove de S. Brás de Alportel o número de votantes é de quatrocentos e vinte e oito, consonte consta da acta.

---- Na Secção Dois de S. Marcos da Serra considerou-se o número de votos entrados na urna (quatrocentos e noventa e dois).

---- Na Secção Cinco de Algoz o número de votantes foi de quinhentos e setenta e um, consonte os boletins entrados na urna.

---- Na Secção Dois de S. Bartolomeu de Messines o número de votantes foi de quatrocentos e oitenta e um, de acordo com os boletins entrados na urna.

---- A Secção UM de Paderne não enviou as certidões de eleitores para além do caderno.

---- A Secção Três de Paderne errou quanto a descargas.

---- A Secção UM de Martinlongo não enviou as certidões de eleitores para além do caderno.

---- Feitas as necessárias operações, afinal vieram a apurar-se os seguintes números TOTAIS:

---- ELEITORES INSCRITOS: 226.111 (duzentos e vinte seis mil cento e onze).

---- VOTANTES NO CÍRCULO: 205.334 (duzentos e cinco mil trezentos e trinta e quatro).

---- VOTOS OBTIDOS POR: ODS - 6889 (seis mil oitocentos e oitenta e nove).

---- Partido Socialista: 93.263 (noventa e três mil duzentos e

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE FARO

Arq. PPF Co
Histórico
921 1128

sessenta e três). - - - - -

PUP - 2194 (dois mil cento e noventa e quatro); - - - - -

PRCI - 577 -(quinhetos e setenta e sete); - - - - -

MRS - 3.275 (três mil duzentos e setenta e cinco); - - - - -

PCP - 25.282 (vinte e cinco mil duzentos e cintenta e dois); - - - - -

PSD - 3.607 (três mil seiscentos e sete); - - - - -

UDP - 2.303 (dois mil trezentos e três); - - - - -

NDP/CDE - 19.496 (dezenove mil quatrocentos e noventa e seis); - - - - -

PPD - 28.595 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco); - - - - -

VOTOS EM BRANCO OU NULOS: 16.053 (dezóito mil oitocentos e cinquenta e três). - - - - -

Feitas as operações, nos termos do artº.7 do Dec.621 8/74, de 15 de Novembro, verifica-se que: - - - - -

O PARTIDO SOCIALISTA elega o 1º. candidato, sr. dr. Luís Filipe Rescimento Madeira, com 93.263 (noventa e três mil duzentos e sessenta e três) votos; 2º. candidato -sr. dr. Ruião Serrano, com 46.631 (quarenta seis mil seiscentos e trinta e um) votos;

3º. candidato -sr. António Esteves, com 32.087 (trinta e um mil e cintenta e sete) votos;

4º. candidato -sr. Ruião Mendes, com 23.315, (vinte e três mil trezentos e quinze) votos;

5º. candidato -sr. Ruião Correia, com 18.652 (dezóito mil seiscentos e cinqüenta e dois) votos;

6º candidato: sr. Manuel Ferreira Monteiro, com
15.543 (quinze mil quinhentos e quarenta e três) votos.

7º candidato: sr. Crisóstomo Guerreiro Nogueira,
com 28.595 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco) vo-
tos, este eleito pelo P.P.D. (Partido Popular Democrático);

8º candidato: sr. Carlos Brito, eleito pelo
P.C.P. (Partido Comunista Português), com 25.282 (vinte e cin-
co mil duzentos e oitenta e dois) votos; - - - - -

9º candidato: sr. Luís Manuel Alves de Camargo
Guterres, eleito pelo MDP/CDE (Movimento Democrático Porto-
guês), com 19.496 (dezenove mil quatrocentos e noventa e seis
votos). - - - - -

— Apóis o que foi ordenado o cumprimento do disposto nos arti-
tigos 114 e 115º da Lei Eleitoral (citedo Diploma), o que, efecti-
tivamente, foi cumprido. - - - - -

— Para constar se lavrou o presente acto que lida em vos al-
ta e achada conforme vai ser assinada pelos membros da Assem-
bleia e por mim, Manuel Moita Godinho, servindo de chefe da se-
cretaria judicial de Faro, que o dictigrafou, ressalvando-se
as rascunas: "trinta", "deficiências".

Ricardo Guedes
António da Cunha
Ramalho Guedes
Paulo Henrique Sávio Oliveira

Infante

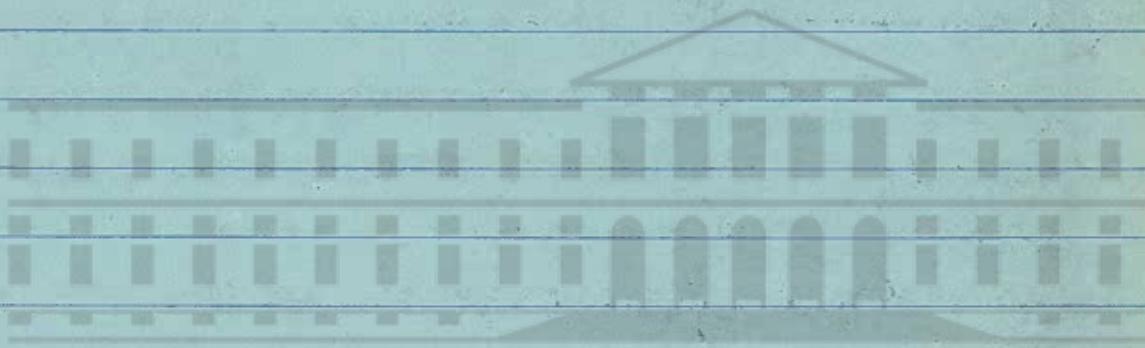
921

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE FARO

António Pinto Queiraz da Silva
~~José Francisco de Brito~~

~~Ricardo Salgado Baptista~~

~~Antônio Vaz do Carmo Patrício
Fernão Jorge Duarte José
da Costa~~



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR